



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 642A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.902, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 (Republicada por incorreção)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento geral do Município para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, Faço saber que

a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, crédito adicional, tipo suplementar, na forma do inciso I, art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor global de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), destinados a reforço as dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional

aberto no artigo anterior, na forma do inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais ou totais, das dotações orçamentárias constantes no Anexo II desta Lei.

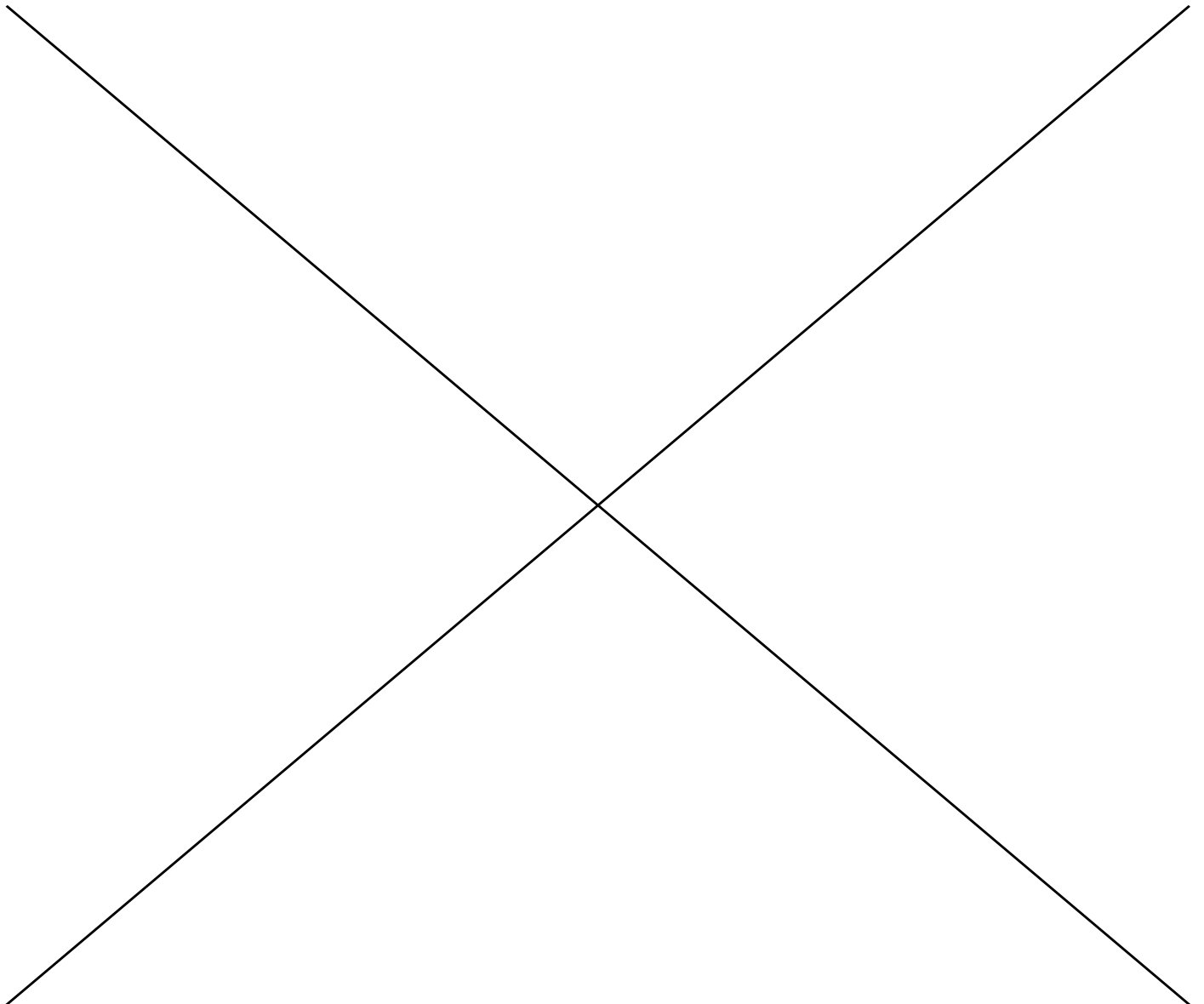
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.101 - GABINETE DO PREFEITO	1001	2002	33.90.39	138.000,00
02.103 - SECRETARIA COMUNICAÇÃO	1001	2029	33.90.39	336.000,00
05.101 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO	1001	2006	31.90.11	300.000,00
05.101 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO	1001	2006	33.90.39	5.400.000,00
06.101 - SECRETARIA M. DA FAZENDA	1001	2016	31.90.16	10.460,00
06.101 - SECRETARIA M. DA FAZENDA	1001	2016	33.90.39	54.000,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1001	2008	31.90.11	600.000,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1001	2060	31.90.11	800.000,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1001	2344	31.90.11	500.000,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1001	2345	31.90.11	1.800.000,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1112	2344	31.90.11	2.012.294,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1112	2345	31.90.11	5.148.706,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1112	2345	31.90.13	1.344.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1214	2542	33.90.39	52.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1214	2066	33.90.39	2.500.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1214	2068	33.90.39	10.000.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2070	31.90.11	4.000.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2070	31.90.16	600.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2071	31.90.11	785.455,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2077	31.90.13	800.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2009	31.90.13	252.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2070	31.90.11	250.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2068	33.90.91	600.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2066	31.90.16	377.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2066	31.90.11	800.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2077	31.90.11	1.484.706,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2066	31.90.16	800.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2091	31.90.16	100.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2077	31.90.16	1.350.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2066	33.90.39	4.300.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2066	33.90.92	1.669.461,00

08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2010	31.90.16	40.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2010	33.90.39	300.000,00
13.101 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1001	2640	46.90.71	5.458.000,00
13.101 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1001	2637	32.90.21	1.200.000,00
13.101 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1001	2636	33.90.47	1.500.000,00
14.101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	1001	2629	31.90.11	60.742,00
18.101 - SEC MUN DE SEG. PÚBL, D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO	1001	2659	31.90.11	65.792,00
18.101 - SEC MUN DE SEG. PÚBL, D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO	1001	2405	31.90.11	1.500.000,00
18.101 - SEC MUN DE SEG. PÚBL, D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO	1001	2405	31.90.16	820.949,00
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	1530	2672	33.90.39	3.890.435,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>				<b>64.000.000,00</b>



## Anexo II

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1173	44.90.51	6.933.138,37
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1174	44.90.52	277.000,00
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1174	44.90.51	9.020.089,41
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1178	44.90.51	6.245.408,72
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1179	44.90.51	8.182.051,30
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1200	44.90.51	3.080.874,54
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1201	44.90.51	8.083.467,26
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1183	44.90.51	177.970,40
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	15100000	1178	44.90.51	22.000.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>				<b>64.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 6.325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.701.159,72, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.701.159,72 (dois milhões, setecentos e um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>2.701.159,72</b>
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>2.701.159,72</b>
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADA</b>				<b>2.701.159,72</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12130000 0001		2.701.159,72

**DECRETO Nº 6.326, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.900.094,50, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.900.094,50 (oito milhões, novecentos mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>8.900.094,50</b>
<b>02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>15.000,00</b>
<b>2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>15.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000 0001		15.000,00
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>521.300,00</b>
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>300,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000 0001		300,00
<b>2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				<b>521.000,00</b>

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	521.000,00	
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			<b>9.540,00</b>
<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.</b>			<b>9.540,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	9.540,00	
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>3.090.228,50</b>
<b>2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>			<b>9.020,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	20,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001	9.000,00	
<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b>			<b>3.081.208,50</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	2.677.208,50	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	4.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	400.000,00	
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>4.676.618,00</b>
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>2.607.500,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	1.959.500,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	648.000,00	
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>			<b>170.500,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	158.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	12.500,00	
<b>2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL</b>			<b>66.930,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	66.930,00	
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>801.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	801.000,00	
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>			<b>1.030.688,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	233.500,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	652.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	112.700,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	32.488,00	
<b>09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>182.200,00</b>
<b>2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>			<b>6.500,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	4.300,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	2.200,00	
<b>2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>			<b>28.700,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	24.700,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	600,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	3.400,00	
<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.</b>			<b>147.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	135.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	12.000,00	
<b>09.302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>			<b>20.000,00</b>
<b>2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>			<b>20.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	20.000,00	
<b>18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO</b>			<b>54.208,00</b>
<b>2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA</b>			<b>54.208,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	34.208,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	20.000,00	
<b>19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS</b>			<b>331.000,00</b>
<b>2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>331.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	331.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>8.900.094,50</b>
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>884.788,00</b>
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>884.788,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	884.788,00	
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			<b>44.560,00</b>
<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.</b>			<b>44.560,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	44.560,00	
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>3.086.208,50</b>
<b>2312 IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB</b>			<b>57.740,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	27.700,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000 0001	29.649,00	

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	391,00	
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>9.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000 0001	9.000,00	
<b>2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB</b>			<b>3.019.468,50</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	2.025.468,50	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000 0001	994.000,00	
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>4.644.130,00</b>
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO</b>			<b>1.658.271,07</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	233.500,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	800.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	624.771,07	
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>			<b>598,41</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	598,41	
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>801.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	801.000,00	
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>			<b>4.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	4.000,00	
<b>2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL</b>			<b>70.541,58</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	70.541,58	
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>2.053.706,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	703.706,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	1.350.000,00	
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>			<b>56.012,94</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000 0001	50.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	6.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	12,94	
<b>09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>182.200,00</b>
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.</b>			<b>182.200,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	182.200,00	
<b>14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL</b>			<b>4.000,00</b>
<b>2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			<b>4.000,00</b>
3.3.42.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001	4.000,00	
<b>18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO</b>			<b>54.208,00</b>
<b>2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO</b>			<b>54.208,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	54.208,00	

**DECRETO Nº 6.327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por superávit Financeiro no valor de R\$ 261.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>261.000,00</b>
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>261.000,00</b>
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>100.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	100.000,00
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>136.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	136.000,00
<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b>				<b>12.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	7.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	5.000,00
<b>2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB</b>				<b>13.000,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	13.000,00

**PORTARIA Nº 1923,  
29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) JOSE WANDILSON DE OLIVEIRA matrícula nº 509213 ocupante do cargo/função de Diretor do Departamento de Gestão Escolar com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Ceará-Mirim/RN, no(s) dia(s) 29/11/2021 a 29/11/2021 conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1924,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora SOLANGE DE SOUZA do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor

da UBS Dr. Luis Escolástico Bezerra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1925,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ NAYARA DE MORAIS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor da UBS Dr. Luis Escolástico Bezerra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1926,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HAROLDO DANTAS MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor da EM Raimunda Nogueira do Couto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1927,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS MATEUS BEZERRA DO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Arquivo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1928,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear OZENILDO MORAIS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Profa. Terezinha Fernandes de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1929,  
29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) HUBEONIA MORAIS DE ALENCAR matrícula nº 5857-0, ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Educação com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Ceará-Mirim/RN, no(s) dia(s) 29/11/2021 a 29/11/2021 conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E GESTÃO

**PORTARIA Nº 121,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inciso XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**  
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 623.597,50 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação/Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b> 623.597,50				
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> 350.497,50				
<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b> 497,50				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	497,50
<b>2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB</b> 350.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	350.000,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> 284.600,00				
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b> 37.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	37.000,00
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b> 206.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	116.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE</b> 21.600,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.600,00
<b>09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> 8.500,00				
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE</b> 8.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b> 623.597,50				
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> 350.497,50				
<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b> 497,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	497,50
<b>2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB</b> 350.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	350.000,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> 264.600,00				
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b> 37.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	37.000,00
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b> 206.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	206.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE</b> 21.600,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	21.600,00
<b>09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> 8.500,00				
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE</b> 8.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 – SMS**

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº 190/2021. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de usinas concentradoras de oxigênio medicinal, compreendendo a instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva com reposição de peças e eventual troca de equipamentos, sendo uma unidade enchedora com seus respectivos cilindros de backup destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a resolução e normas vigentes. Total de Itens: 03. Propostas: Entrega a partir de 30/11/2021. Abertura da Sessão em 10/12/2021 às 09:00hs no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 – SME**

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº 214/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Total de Itens: 04. Propostas: Entrega a partir de 30/11/2021. Abertura da Sessão em 14/12/2021 às 09:00hs no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

**Termo Declaratório de Inexigibilidade**

Inexigibilidade Nº 22/2021 – SESDEM  
Processo nº 223/2021.  
Processo de Despesa: 2260/2021 – SESDEM  
Objeto: Aquisição de Arma de fogo do tipo Revólver para treinamento e serviço operacional da Guarda Civil Municipal de Mossoró.  
Empresa: TAURUS ARMAS S.A.  
CNPJ: 92.781.335/0001-02  
Valor: R\$ 16.511,20 (dezesesseis mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos)  
Data de Assinatura do termo: 23 de novembro de 2021  
Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito Municipal

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 2 do Pregão Presencial nº 46/2019 – SESEM  
Contrato Nº 310/2019, Firmado em 05/09/2019  
Objeto: Prorrogação Contratual por 6 meses.  
Empresa: D R Da Cruz - ME.  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
Valor Global: R\$ 102.999,40 (cem e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)  
Vigência: 06 (seis) meses.  
Período: 05/09/2021 a 05/03/2022.  
Data de assinatura: 05 de setembro de 2021.  
Assina pela Contratada: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha – Sócio.  
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato**

Inexigibilidade nº 21/2021 – SESDEM  
Contrato nº 248/2021, firmado em 24/11/2021.  
Objeto: Aquisição de munição para a Guarda Civil Municipal.  
Empresa: Companhia Brasileira de Cartuchos  
CNPJ: 57.494.031/0001-63  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 24/11/2021 a 24/11/2022.  
Valor: R\$ 85.320,00 (oitenta e cinco mil,

trezentos e vinte reais)  
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.  
Assina pelo a empresa: João Carlos Sanchez de Oliveira Junior – Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato**

Inexigibilidade nº 12/2021 – FMS  
Contrato nº 247/2021, firmado em 23/09/2021.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de UTI – Unidade de Terapia Pediátrica, destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Município de Mossoró/RN, com fornecimento de Instalações, infraestrutura, materiais, equipamentos e insumos, cobertura de despesas, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos para atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses..  
Empresa: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSP.WILSON ROSADO)  
CNPJ: 35.650.324/0001-50  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 23/09/2021 a 23/09/2022.  
Valor: R\$ 2.712.252,00 (dois milhões, setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais)  
Data da assinatura: 23 de setembro de 2021.  
Assina pelo a empresa: Elizabeth Walter Rosado de Sá - Sócia.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 1 da Tomada de Preço nº 6/2021 – SEIMURB  
Contrato Nº 228/2021, Firmado em 06/10/2021  
Objeto: Promover supressão de 0,70% do valor original do contrato.  
Empresa: Hertz Construções e Serviços Eireli  
CNPJ: 14.605.825/0001-44  
Valor: R\$ 4.284,34 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)  
Data da assinatura: 23/11/2021  
Assina pela contratada: Michael de Barros Ferreira Barbosa - Sócio Administrador.  
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**PORTARIA Nº 690/2021-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.661, de 19 de outubro de 2021;  
**CONSIDERANDO** o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 26/11/2021, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0816389-42.2019.8.20.5106,  
**CONSIDERANDO** que a senhora Maria Julinete Rodrigues Mascarenhas, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1980, e afastou-se de suas funções públicas, em 27 de julho de 2005, confirmando, dessa forma, 25 (vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal;  
**CONSIDERANDO**, ainda, que os ocupantes do

cargo de Professor NS 135, P9B, P6B ora exercido pela senhora Maria Julinete Rodrigues Mascarenhas, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA JULINETE RODRIGUES MASCARENHAS, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe VI, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	4.425,72
Adicional por tempo de serviço de 25%	1.106,43
Total da remuneração =	5.532,15
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.683,34
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	3.848,81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 688/2021-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.661, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 22/11/2021, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0801537-76.2020.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora Ana Nair Costa Herminio, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 13 de agosto de 1982, e afastou-se de suas funções públicas, em 22 de maio de 2001, confirmando, dessa forma, 18 (dezoito) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS 135, P9, P6B ora exercido pela senhora Ana Nair Costa Herminio, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora ANA NAIR COSTA HERMÍNIO, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa,

Nível II, Classe VI, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.823,11
Adicional por tempo de serviço de 18%	688,15
Total da remuneração =	4.511,26
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	3.411,26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 691/2021-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-1997 à 04-2002, ao (a) servidor (a) VANIA DE PAIVA PEDROSA, matrícula nº. 0042926 - 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 01/12/2021 à 28/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 692/2021-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2014 à 04-2019, ao (a) servidor (a) ALCIOMAR LOPES DEARAUJO FILHO, matrícula nº. 0136557 - 1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade

Urbana e Trânsito, com prazos de vigência de 01/12/2021 à 28/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 693/2021-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2010 à 04-2015, ao (a) servidor JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO, matrícula nº. 0038932 - 1, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com prazos de vigência de 02/12/2021 à 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 694/2021-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, ao (a) servidor (a) RITA DE CÁSSIA BEZERRA DE QUEIROZ AZEVEDO, matrícula nº. 0126926 - 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/12/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 695/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2006 à 04-2011, ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº. 0113859, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/12/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESPORTE E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 03/2021/SEMEJ/PMM

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MÁRIO PAZ DE SOUSA SAMPAIO BARROS para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 251/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 224/2021, na modalidade Dispensa nº 89/2021 – SEMEJ, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para prestação dos serviços especializados em produção de eventos, para coordenar, supervisionar, executar e fornecer insumos para a realização da 72ª Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 2º - Designar o servidor ELIEDSON FERREIRA LOPES, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº nº 251/2021, firmado entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 224/2021, na modalidade Dispensa nº 89/2021 – SEMEJ, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para prestação dos serviços especializados em produção de eventos, para coordenar, supervisionar, executar e fornecer insumos para a realização da 72ª Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in loco da obra/serviço/fornecimento, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico, termo de referência ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do "as built" da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha

orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e/ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 29 de novembro de 2021.

VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER  
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 304/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Jazeel Tarsys de Sousa Felix, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente Executivo da Assistência Farmacêutica, para atuar como Gestor do contrato nº 318/2021 firmado entre o Município de Mossoró e a Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda, CNPJ 82.277.955/007-40, referente ao Pregão Eletrônico nº 82/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Gabrielle Pereira de Miranda, matrícula nº 0510440, ocupante da Função de Coordenador de Medicamentos, para atuar como Fiscal do contrato nº 318/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda, CNPJ 82.277.955/007-40, referente ao Pregão Eletrônico nº 82/2020 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir

e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 29 de novembro de 2021.

JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ**

**RESOLUÇÃO Nº 26 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA (71ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 18 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

**RESOLVE:**

- Aprovar a Convocatória da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mossoró-RN/2022

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS Nº 26, de 29 de novembro de 2021.

JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA (71ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 18 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

**RESOLVE:**

- Aprovar a Discussão dos 04(Quatro) Eixos da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mossoró-RN/2022.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS Nº 27, de 29 de novembro de 2021.

JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA (220ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 22 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

**RESOLVE:**

- Aprovar a Realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mossoró-RN/2022, por Videoconferência.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS Nº 28, de 29 de novembro de 2021.

JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA (220ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 22 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de

Saúde:

**RESOLVE:**

- Aprovar a Realização das Pré-Conferências Livres da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mossoró-RN/2022, de forma presencial.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS Nº 29, de 29 de novembro de 2021.

JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**CONVOCAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSSORÓ III**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, convoca a todos os selecionados do Programa Minha Casa Minha Vida/Programa Casa Verde e Amarela, que foram selecionados pelo Governo Federal através do Banco de Dados do Cadastro Único, de acordo com a Portaria Nº 2.081, de 30 de julho de 2020, para o processo de entrega do Condomínio Residencial Mossoró III.

Os selecionados, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos a partir de 30 de novembro de 2021 até 03 dezembro de 2021, para recebimento de fichas com data para apresentação da documentação necessária. A Secretaria localiza-se na Rua Nilo Peçanha nº 40, Bom Jardim, Mossoró/RN ao lado do Ginásio Pedro Ciarlini, Telefone para contato: 3315-4794.

Os documentos, listados abaixo, devem ser apresentados junto à Secretaria, para envio a Caixa Econômica Federal e posterior análise, são eles:

- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- Cadastro Único – folha resumo atualizada.
- Certidão de Nascimento (original e cópia)
- Certidão de Casamento (original e cópia)
- RG e CPF do cônjuge, se casado. (Original e cópia)
- Certidão de óbito, casos específicos. (Original e cópia)
- Certidão de casamento + averbação de divórcio, casos específicos. (Original e cópia)
- Comprovante de residência atualizado. (Original e cópia)
- Comprovante de renda atualizado. (Original e cópia)
- Atestado médico, constando o CID, para pessoas com deficiência. (Original e cópia)

**LISTA DE SELECIONADOS PARA O CONDOMINIO RESIDENCIAL MOSSORÓ III**

NOME	CPF
ADNA JOENYA DANTAS DE AQUINO	1722655410
ADNA KELLY BORGES DE SOUSA DE OLIVEIRA	10108753450

ADRIELE DE OLIVEIRA SOUSA	10625766407
ADRIENE RAKELLY BEZERRA DA SILVA	9876904426
ALCIMARIA DA SILVA LIMA	5546698462
ALCIONE ALVES FELICIANO	8757144478
ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	5310303421
ALINE DAYANE DA SILVA	70109376480
ANA CATARINA PEREIRA DO NASCIMENTO	9720265418
ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	13277977471
ANA CLAUDIA DANTAS BORGES	10014111454
ANA CLEIDE DA SILVA	6549016436
ANA CRISTINA ALVES JALES MEDEIROS	3335922476
ANA CRISTINA DE SOUSA	70094792402
ANA EMIDIA FERREIRA DA SILVA NEO	10036353426
ANA ISADORA LIMA DE FREITAS	12369962402
ANA KALINNE CHAVES DE OLIVEIRA	6239243400
ANA KARINA BEZERRA DA SILVA	71058271490
ANA KARINE MARIA DA SILVA	9989732469
ANA KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2795853493
ANA LIDIA ALVES DA SILVA	4880246417
ANA PAULA FERREIRA	8573127406
ANDERGLEBIA PEREIRA FERNANDES	1822804469
ANDREIA CARLA SOARES DA SILVA	1824946406
ANDREIA VIEGA DE MENDONCA	8883782461
ANDREZA ALVES DA SILVA	70275485420
ANGELA MARIA DA SILVA PAIVA	6431204409
ANGELICA LURANDA ALVES DE LIMA	70226435474
ANTONIA CECILIA DA SILVA	70016516486
ANTONIA CELIA DA SILVA	20195575415
ANTONIA CLEIDE LUZ VIANA	9416169404
ANTONIA DEYZE DAIANE DOS SANTOS	10250649411
ANTONIA MARCIA RICARTE DA SILVA	979935490
ANTONIA MARQUES GIRAO	5163974432
ANTONIA NEIDE DE SOUSA FREIRE	94157847415
ANTONIA RITA BRITO DA SILVA	1816868485

ANTONIA VALQUIRIA SILVA SANTOS	91350786420
AUCIVANIA FRANCISCA DA SILVA BEZERRA	70545299446
AURINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	1321858493
BARBARA RAQUEL MENDONCA DO NASCIMENTO	11153127407
BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	70704262401
BRUNA LAYANE DA SILVA	8237434463
BRUNA RAIANE FERREIRA PINHEIRO	8295295438
CAMILA GABRIELA DE LIMA	60945090307
CAMILA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	70742400441
CARLA PRISCILA VITORINO	8473321448
CELIA COSME DA SILVA	5215381496
CILEIDE FERNANDES DE SOUZA CANDIDO	70051505460
CINTIA CAMILLA DA COSTA	10261128426
CLAUDIA GURGEL PEIXOTO	966435443
CLEANE RODRIGUES DE SALES	12039427457
CLEDIANA BEZERRA DA SILVA	6368445440
CLEICY KELLY BEZERRA DA SILVA	9637963480
CLEITIANE FELIX DA SILVA	8059763458
CRISLANY RIBEIRO DA SILVA RAMOS	1694609405
CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	70033489424
DAIANE DE JESUS CHAVES	1888562005
DALVANIRA MARIA DE SOUSA	6879278469
DANIELE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	1147731497
DEBORA RAQUEL DA SILVA ANDRADE	12483449441
DEBORA SABINO BEZERRA	70726618403
DENILEIDE DA SILVA	10847385469
DENIZE GALDINO DE OLIVEIRA	11763459403
DEUSIVANIA DE MOURA LIMA OLIVEIRA	1750406489
DIUSDENIS DA SILVA DE SOUSA	10109998421
EDINALVA AMELIA AUGUSTO	6277449400
EDUARDA CRISTINA DE ARAUJO FAUSTINO	1803058404
EDUARDA JASLANY DA SILVA VIEIRA	70486835464
EDVANIA DA SILVA	2918871478
ELIANE MARIA BEZERRA SOUSA	6772356403

ELISANGELA LOPES NASCIMENTO	52507173300
ELISANGELA MARTINS DA SILVA ROSENO	2599758424
ELIZAMA NAYARA DA SILVA MOTA RODRIGUES	8495332442
ELZIMAR BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	7207691408
ERIKA PAULA DA SILVA PINHEIRO ARAUJO	70032251408
ERIONEIDE DE FREITAS AGUIAR	6939065458
ERIVANIA BATISTA DE ANDRADE	6244715438
FABIANA BEZERRA DA SILVA	6470207421
FABIANA DANTAS DA SILVA	70330511408
FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	1058316460
FABRICIA MARTINS DA SILVA	11667597418
FABRICIA MARTINS EUZEBIO	5096241467
FADILA TRIGUEIRO	3393742337
FELIPE GUSTAVO DA SILVA DE ASSIS OLIVEIRA	70715385496
FERNANDA DA SILVA FERNANDES NUNES	5096507408
FERNANDA SOARES NOGUEIRA	11157365400
FLAVIANE FREITAS ZARDO	3103312342
FRANCISCA ALINE BARBOSA	11148185429
FRANCISCA CLECIA DE LIMA GOMES	9520407430
FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO	7649558452
FRANCISCA FREIRE PEREIRA	56660634487
FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	25453858400
FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	6419167442
FRANCISCA MAIARA DA SILVA COSTA	8961536494
FRANCISCA MIGUEL DA SILVA	3191916482
FRANCISCA NAILDE DE AQUINO ALMEIDA	6887084473
FRANCISCA NEILANE DA SILVA	8267809465
FRANCISCA PATRICIA DA SILVA	4849338410
FRANCISCA TERESINHA GOMES DA SILVA	5876995401
FRANCISCA VANILZA SILVA	93852460468
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS	59510161420
GEANE CINTHIA OLIVEIRA LIMA	70092805418
GECIARA MORAIS DA SILVA	8015897467
GIRLANIA AVELINO ANDRADE DE SOUSA	70792667425

GISELLY RODRIGUES DA SILVA	10191891428
GLACIANNY MAYARA DE MEDEIROS COSTA	4774022403
GLAZIANA GUIMARAES COSTA FREITAS	8120672402
GLESIANE MONIQUE VALE DANTAS	10685803481
GRAZIELLA PAULA DE MELO	1261412400
GUTEMBERGUE FERREIRA DE ARAUJO	63872269453
HUGO BORGES DE SOUSA	3470837490
IAPONIRA BENTO DA SILVA	24288080444
INDAIARA LOURENCO DA SILVA	1669747492
IRIS MOREIRA DA SILVA MARTINS	4687617484
ISMENIA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	8011529412
IVONETE MARIA RAMOS	4024454498
IZABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA	1247152499
IZABEL TEREZA SILVA DE ARAUJO	13080428412
IZABELA VIEIRA DOS SANTOS	1244685437
JACIRA NASCIMENTO DA SILVA	10611413493
JAILMA ALVES DE BRITO	2669148450
JAILMA GALDINO DE LIMA DUARTE	10218751478
JANAINA CARLA MARQUES	3504279419
JANAINA REBOUCAS DA COSTA	669699306
JANE CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	5119539416
JANICLEIDE CARLOS DE SOUZA	4506008405
JAQUELINE BEZERRA BARBOZA	10743580400
JESSIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	12487454423
JESSICA NAIARA GALDINO DE OLIVEIRA	9912352408
JESUA DA SILVA SOUSA	6497919406
JOCICLEDNA SILVA DO AMARAL	6584156460
JORDANA ALVES RODRIGUES	70013819429
JOSE TAVARES DE LIMA	71785899490
JOSIVANIA ANSELMO MARTINS DA SILVA	10622485466
JOSIVANIA MARIA DA CONCEICAO MORAIS	8099932447
JULIANA DO CEU DE SOUZA	10822778432
KALIANE KALINE COSTA DA SILVA	1007446480
KALIANE RIBEIRO	11295757486

KALIANE SOARES DANTAS	7182140489
KARLA DANIELLY DE SOUZA SILVA	6097947445
KATIA COSTA MEDEIROS	9449563438
KELLY RENATA DE LIMA	70093511477
KEYTH MANUELLE DE LIMA GOMES	10546558470
KRIS LENE DE MORAIS	8557965451
LARA FERNANDA LOPES PEREIRA	12913475426
LARISSA DA SILVA SANTOS	70457283440
LARISSA KAMILA DE MEDEIROS SILVA	12253349429
LARISSA MENEZES FREITAS	1819345408
LARISSA RAYSSA DA LUZ	14201650464
LARISSA STEFANIE ALVES DOS SANTOS	1772631485
LAYANNE MURIELE DA SILVA	70688766412
LAYARA DA SILVA PEREIRA	10018691412
LIDIA RAQUEL DA SILVA TRAJANO	12133532463
LIDIA TAINA SENA COSTA	10024626490
LIDIANA COSME DO NASCIMENTO	8139483478
LINDALVA PAULA FERREIRA LOPES	1206473460
LUANA IZAIAS DA COSTA MONTEIRO	8037368432
LUANA KELLY FAUSTINO DA SILVA	13752836423
LUANA SILVA MENDES	11422302440
LUCIA HELENA DE MOURA BASILIO	10612354407
LUCIANA ALVES DA SILVA	8254480427
LUCIANA ANTONIA DA CONCEICAO	5154426401
LUCIEIDE LINO DE LIMA	3557676439
LUCIENE FELIX DA SILVA	5412844448
LUCIMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA	1010353497
LUCIVANIA ANDRADE	5566872484
LURDIMAR RODRIGUES ALVES NETA	10662143442
LUSIA EROTILDES DE SOUZA	36994138453
LUZIA ADRIANA SOARES DA SILVA	5835896425
LUZIA DE ALMEIDA SOBRINHA	31651887420
LUZIA DE SOUSA DA SILVA	5608983475
MAIANE SILVA DA COSTA	8041344488

MARCIA KATIANNE DOS SANTOS SILVA COSTA	1755597401
MARGARIDA FERREIRA DE LIMA	7578794469
MARIA ALDILEIDE VIDAL DA SILVA OLIVEIRA	8036685469
MARIA ALXSANDRA NOGUEIRA	10025004433
MARIA APARECIDA ALVES FERNANDES	9906706430
MARIA APARECIDA DA CUNHA	70098968440
MARIA APARECIDA GUILHERME	5905011435
MARIA ARINETE DE SOUZA	3251215400
MARIA AURENE HONORATO	1105575497
MARIA CARLA VALENTE COSTA	2728146365
MARIA CELIA ARRUDA	39302067491
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	25435477468
MARIA DANIELA DANTAS DE SOUZA	70578270404
MARIA DAS DORES PINHEIRO DE MORAIS	5435968429
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	1149236477
MARIA DAS GRACAS NUNES DOS SANTOS	56729073420
MARIA DE FATIMA LUCENA	6724943450
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	56690851400
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	5742578458
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	3632936471
MARIA DO SOCORRO SENA	8952649435
MARIA EDELVITA DE ALMEIDA PAULA ROCHA	2717828460
MARIA EDILENE DE SOUSA LUCENA	3140168306
MARIA EDINEIDE DE SOUSA	5268401459
MARIA EDIVANIA DE MORAIS	8023887440
MARIA ELIENE DA SILVA	4979804446
MARIA ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	7854513406
MARIA FABIANA DE MACEDO	70405156448
MARIA GILCELINE DA SILVA	5549927365
MARIA ISABEL PEREIRA BATISTA	6772233409
MARIA IVANILDA DE MORAIS	8843563459
MARIA JANAINA DE OLIVEIRA SOUZA	5487223408
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	78541549453
MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	4524199489



MARIA JULIA DA SILVA BARROS	25366051835
MARIA LAERCIA	27805590478
MARIA LIGIA PADRE DA SILVA	10038413418
MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA FREIRE	9424131488
MARIA LUCIA MENEZES	31567908420
MARIA LUCIANA PAIVA DE SOUZA	1023391473
MARIA LUIZA DA SILVA	1236634403
MARIA MADALENA SOARES DA SILVA	6767520470
MARIA MARQUES BARBOSA ALVES	4436651410
MARIA MARTA NUNES VIDAL	70099641496
MARIA MIRLENE LUCAS LASARO	3366969300
MARIA NAIANE MELO LEITE	70574303456
MARIA SALETE DANTAS DE QUEIROZ	1399964437
MARIA SONARA DA SILVA	9505054475
MARIA SUELY FERNANDES GOMES	7263878437
MARIA SUELY OLIVEIRA SILVA	6564317417
MARIA WERICA DA SILVA DE OLIVEIRA	4179472325
MARILANE MACHADO DE FREITAS	8218508490
MARILAURA MACHADO DE FREITAS	8244034440
MARILEIDE DANTAS HONORATO	46516867453
MARTA DANTAS DA SILVA	87588480378
MARTA MARIA DE JESUS SOUZA	32684880808
MERCIA CRISTINA DA SILVA	10222445408
MIKAELLY INGRID DA SILVA ALVES	11133288430
MIKARLA KARINE DA SILVA FERNANDES	70106573438
MIRIAM MIRES COSTA	3445440441
MONALIZA DE SOUSA ROSENO	12463441496
MONICA PATRICIA DE ANDRADE PAIVA	70484569490
MONICA VITORIA DE ARAUJO	12178981402
NAIARA SILVA BARBOSA	10079208401
NATALIA CARLA DE ARAUJO	6771779416
NATALIA CRISTINA PEREIRA	6375864410
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	7182337355
NAYOUIME TANARY DA SILVA	1816487414

NEIDJANE LIMA DE OLIVEIRA	70020714408
NICOLLE ARYOCHÉ SOUSA SILVA	7165508490
NOARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	6660521402
ORKENIA SUELLI FELIX SIMAO	1200025407
PALOMA HAVENY DE SOUZA ROCHA	70048058408
PALOMA KEFLLY SOUZA	70630324450
PALOMA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	10779635485
PATRICIA BEZERRA DE SOUSA SILVA	5588757424
PAULA RENATA HOLANDA HONORATO	12439283444
POLIANA ESTEFANI ARRUDA DE OLIVEIRA	70700531424
PRISCILA DEISE DA SILVA BRITO VIEIRA	1147233462
PRISCILA RAYANE PEREIRA DE PAIVA	9196165421
RAFAELA CAROLINE PRAXEDES	10671219430
RAFAELA DUARTE	1694027465
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	42395720372
RAIMUNDA JANAINA GOMES SILVA	1217297456
RAIMUNDA WILLIANE BEZERRA DE SOUSA	12397963400
RAIMUNDO ISMAR BATISTA DE ARAUJO	71939458315
RAQUEL TALITA DA COSTA BEZERRA	70382194489
REJANE CRISTINE DA SILVA	9459630413
REJANEIDE BASILIO DE LIMA	7419567484
RITA MARIA DA SILVA COSTA	1210553457
RIVANE FERNANDES DE AMORIM	7959119473
ROSANA MARIA DA SILVA	70060393475
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	2568417480
ROSIANA ANTONIA DA SILVA	9350666405
ROZINEIDE PEREIRA FERNANDES	6825179411
RUCILEIDE PEREIRA DA SILVA FERNANDES	94273685434
SAMARA FERNANDES DE SALES	2865478483
SANDRA GOMES MONTEIRO	2803043408
SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	85075957404
SARA VIVIANE DE SOUZA DA SILVA	70077574486
SHAIANY CRISLLI DA SILVA PINHEIRO	403617219
SILVANEIDE HERCULANO DE OLIVEIRA	1192174496

SILVANIA HOLANDA PAIVA	9677247409
SILVIA FERNANDES DA SILVA	1420505475
SONIA SIMAO RAMALHO	7256526407
SUELY CARLA DO NASCIMENTO	6305026416
TALITA GOMES AMORIM	8375620408
TERCIA DANTAS DA SILVA	1521089477
TEREZINHA COSTA E SILVA	3873760460
TEREZINHA PEREIRA DE PAULO	3712883471
THAIS CAMPOS BATISTA	10695084461
TULIANE ROCHA DE OLIVEIRA	7825734440
UAINA TAMIRES DE OLIVEIRA SILVA	70412904411
VALDERLANIA MENDONCA	10625808428
VALESKA MURIELY DA SILVA VIEIRA	10207382433
VANDERLEIA BRUNA GOMES DE LIMA	9876091492
VANESSA DA SILVA FERREIRA	8704131479
VANESSA LUZIA DE MELO	579385124
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	11345794460
VANEZA CALINE PEREIRA DA SILVA	5922212451
VANIA DANTAS DA SILVA	5975197490
VANIA ROCHA SALES	1152077406
VERONICA DE LIMA ROCHA BRAGA	11406375411
VICENTE PAULO DE BRITO	2835268405
WIGNA SONALY ALBUQUERQUE DE SOUZA	11921549408
WILIANA DE PAIVA MAIA SANTOS	5131426499
WILMA SAMARA PEREIRA DA SILVA	11764982401
ZELIA FELINTO DOS SANTOS	10066788404

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos -  
SEIMURB

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos através de suas atribuições legais, atesta, por meio da Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, a concessão das licenças ambientais abaixo listadas, no período de outubro de 2021:

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

A **COMUNIDADE OBRA DE MARIA – OPUS MARIA**, CNPJ Nº **00.303.435/0001-55**, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo - DEMURB a Licença Simplificada Nº **2021/07749/LS/LC-00092**, com prazo de validade até **02/09/2026**, em favor do empreendimento, sede **da comunidade obra de maria e casa de missão para apoio de membros internos destinada ao desenvolvimento de atividades sociais**, em área localizada na Rua Maria Salem Duarte, Mossoró/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

A **REGIONAL PALLET INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ Nº **14.361.548/0001-71**, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo - DEMURB a Licença Simplificada Nº **2021/07621/LS/LC-00105**, com prazo de validade até **11/10/2026**, em favor do empreendimento de **fabricação e comercialização de “pallets”**, em área localizada na Rua Francisco Nunes dos Reis, bairro Dix Sept Rosado, Mossoró/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

A **CRISTIANE QUEIROZ RODRIGUES**, CPF Nº **664.352.774-00**, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo - DEMURB a Licença Simplificada Nº **2021/07746/LS/LC-00106**, com prazo de validade até **22/10/2026**, em favor do empreendimento de **centro comercial destinado ao funcionamento de lojas e escritórios**, em área localizada na Av. Alberto Maranhão, Centro. Mossoró/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO

A **PANIFICADORA PROGRESSO LTDA**, CNPJ Nº **20.493.541/0001-06**, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo - DEMURB a Licença de Regularização de Operação Nº **2021/07688/LR/LC-00104**, com prazo de validade até **21/10/2023**, em favor do empreendimento de **fabricação de pães e similares**, em área localizada na Av Alberto Maranhão, Alto da Conceição. Mossoró/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

**PAULO HENRIQUE CARLOS ALVES**, CPF Nº **044.358.234-38**, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo - DEMURB a Licença Prévia Nº **2021/07767/LP/LC-00107**, com prazo de validade até **26/10/2023**, em favor do empreendimento de **condomínio residencial multifamiliar denominado Residencial Solar**, em área localizada na Rua Conde da Boa Vista, Bela Vista. Mossoró/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO

A **VICENTE FERREIRA**, CNPJ Nº **38.439.723/0001-64**, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo - DEMURB a Licença de Regularização de Operação Nº **2021/07703/LR/LC-00108**, com prazo de validade até **26/10/2025**, em favor do empreendimento de **comércio varejista de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 520 Kg de armazenamento**, em área localizada na Rua Herculano Couto, 1559, Barrocas. Mossoró/RN.

**CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA**

Diretor Executivo de Meio ambiente e urbanismo – DEMURB

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL Nº 10/2021 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem intimados da Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou “PROCEDENTE EM PARTE” os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2016.011684 -2	J OLIVEIRA DE GOIS ME
2019.000869 -0	J R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
2020.001385 -2	JOSÉ NICÁCIO NETO
2020.001967 -2	JOSÉ EDNIR MARINHO RODRIGUES
2020.011338 -5	JOSÉ LOURENÇO DO AMARAL FILHO
2016.013047 -0	CENTRO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORÓ LTDA
2019014828 -9	K & F SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Auditora Fiscal/Julgadora Chefe do DEPAIJ.

**EDITAL Nº 11/2021 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 – CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem notificados de decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este departamento julgou “IMPROCEDENTE” os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2018.011529 -9	JAIR CARLOS DE SOUZA PEREIRA
2019.011776 -6	MANOEL ALVES DE SANTANA
2019.011190 -3	VENTURA PRÉ -MOLDADOS LTDA - ME
2020.003215 -6	KERGIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA
2020.000451 -9	ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S/A
2019.002368 -0	HUMBERTO SOLON
2019.004875 -6	GLAUDENIA ALVES DE MOURA
2013.012834 -6	GINALDO MARQUES FERNANDES
2019.004220 -0	FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
2020.000078 -5	FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA
2017.012101 -6	DOIS IRMÃOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
2019.013181 -5	DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
2018.007707 -9	CAMILA CARLOS LEONARDO NOGUEIRA
2014.010162 -9	ALEYSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA
2019.009596 -7	CIBELE LORENA FERNANDES GUERRA
2019.009994 -6	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
2019.015168 -9	ELIZANGELA WILZA CAMARA E SILVA ME

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Auditora Fiscal/Julgadora Chefe do DEPAIJ.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 - Pág.: 1/2

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	655.444.696,00	655.477.435,00	125.844.635,78	19,20	637.919.795,83	97,32	17.557.639,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.675.923,00	162.675.963,00	23.347.492,55	14,35	157.372.484,29	96,74	5.303.468,71
Impostos	143.218.451,00	143.218.481,00	22.686.300,22	15,84	147.200.300,05	102,78	-3.981.819,95
Taxas	19.457.472,00	19.457.472,00	861.192,23	3,40	10.172.184,24	52,28	9.285.287,76
Contribuições	29.858.139,00	29.858.140,00	6.723.527,55	22,52	32.590.969,76	109,15	-2.732.829,76
Contribuições Sociais	23.277.798,00	23.277.798,00	3.179.399,49	13,66	16.903.729,74	72,62	6.374.068,26
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	6.580.341,00	6.580.342,00	3.544.128,16	53,86	15.687.240,02	238,40	-9.106.898,02
Recetta Patrimonial	6.091.224,00	6.091.226,00	790.800,23	12,98	2.283.817,94	37,49	3.807.408,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	92.495,00	92.495,00	0,00	0,00	2.963,62	3,20	89.531,38
Valores Mobiliários	5.998.729,00	5.998.731,00	790.800,23	13,18	2.280.854,32	38,02	3.717.876,68
Recetta de Serviços	0,00	100,00	0,00	0,00	125.041,37	125,04	-124.941,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	100,00	0,00	0,00	125.041,37	125,04	-124.941,37
Transferências Correntes	411.795.143,00	411.825.246,00	86.883.719,13	21,10	429.932.697,37	104,40	-18.107.451,37
Transferências da União e de suas Entidades	229.486.035,00	229.486.137,00	46.795.868,07	20,39	230.043.105,86	100,24	-566.968,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	100.713.541,00	100.713.541,00	24.385.733,66	24,21	116.330.205,36	115,51	-15.616.664,36
Transferências de Instituições Privadas	262.300,00	292.301,00	722,47	0,25	205.571,19	70,33	86.729,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	81.224.760,00	81.224.760,00	15.701.376,67	19,33	83.343.540,70	102,61	-2.118.780,70
Transferências de Pessoas Físicas	108.507,00	108.507,00	18,26	0,02	10.274,26	9,47	98.232,74
Outras Receitas Correntes	45.024.257,00	45.026.770,00	8.099.096,22	17,99	15.614.785,10	34,68	29.411.984,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.656.681,00	3.656.682,00	332.539,63	9,09	1.901.055,64	51,99	1.755.626,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.103.411,00	4.103.413,00	224.686,97	5,48	1.950.917,42	47,54	2.152.495,58
Demais Receitas Correntes	37.264.165,00	37.266.675,00	7.541.869,62	20,24	11.762.812,04	31,56	25.503.862,96
Receitas de Capital	14.776.905,00	14.776.910,00	2.032.275,62	13,75	88.313.345,66	597,64	-73.536.435,66
Operações de Crédito	717.500,00	717.501,00	1.121.713,90	156,34	76.641.135,94	10.681,68	-75.923.634,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	717.500,00	717.501,00	1.121.713,90	156,34	76.641.135,94	10.681,68	-75.923.634,94
Transferências de Capital	13.684.405,00	13.684.409,00	910.561,72	6,65	11.672.209,72	85,30	2.012.199,28
Transferências da União e de suas Entidades	12.260.487,00	12.260.488,00	473.200,00	3,86	8.083.514,88	65,93	4.176.973,12

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.423.918,00	1.423.921,00	437.361,72	30,72	3.588.694,84	252,03	-2.164.773,84
Outras Receitas de Capital	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Demais Receitas de Capital	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	<b>18.843.819,00</b>	<b>18.843.819,00</b>	<b>8.073.412,87</b>	<b>42,84</b>	<b>41.409.184,30</b>	<b>219,75</b>	<b>-22.565.365,30</b>
Contribuições	18.843.819,00	18.843.819,00	8.073.412,87	42,84	41.409.184,30	219,75	-22.565.365,30
Contribuições Sociais	18.843.819,00	18.843.819,00	8.073.412,87	42,84	41.409.184,30	219,75	-22.565.365,30
<b>Total Receitas</b>	<b>689.065.410,00</b>	<b>689.098.164,00</b>	<b>135.950.324,27</b>	<b>19,73</b>	<b>767.642.325,79</b>	<b>111,40</b>	<b>-78.544.161,79</b>
<b>Déficit</b>							<b>0,00</b>
<b>Total</b>							<b>913.363.773,48</b>
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 - Pág.: 2/2

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (j)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (i)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>688.282.077,00</b>	<b>220.688.485,22</b>	<b>908.970.562,22</b>	<b>110.172.831,52</b>	<b>746.294.385,76</b>	<b>162.656.176,46</b>	<b>130.283.107,02</b>	<b>621.441.964,99</b>	<b>287.508.597,23</b>	<b>613.777.166,51</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>613.740.940,00</b>	<b>115.362.244,89</b>	<b>729.102.884,89</b>	<b>98.875.657,16</b>	<b>630.227.227,73</b>	<b>78.825.657,16</b>	<b>117.122.100,16</b>	<b>512.005.127,67</b>	<b>156.318.054,65</b>	<b>506.361.866,90</b>	<b>0,00</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>375.739.154,00</b>	<b>45.404.948,72</b>	<b>421.144.102,72</b>	<b>52.404.516,32</b>	<b>368.739.586,40</b>	<b>27.306.586,71</b>	<b>66.620.181,76</b>	<b>354.518.921,34</b>	<b>68.727.241,38</b>	<b>352.544.826,62</b>	<b>0,00</b>
<b>JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.475.000,00</b>	<b>3.535.000,00</b>	<b>6.010.000,00</b>	<b>1.925.000,00</b>	<b>4.085.000,00</b>	<b>1.925.000,00</b>	<b>1.973.283,43</b>	<b>4.036.716,57</b>	<b>28.703,04</b>	<b>5.983.286,96</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>235.526.786,00</b>	<b>66.422.296,17</b>	<b>301.949.082,17</b>	<b>44.546.140,84</b>	<b>257.402.941,33</b>	<b>50.775.579,89</b>	<b>48.228.634,87</b>	<b>253.718.447,30</b>	<b>89.964.120,26</b>	<b>207.833.972,32</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>67.796.280,00</b>	<b>114.186.750,73</b>	<b>171.983.030,73</b>	<b>11.296.874,38</b>	<b>160.686.156,35</b>	<b>11.296.874,38</b>	<b>13.161.006,86</b>	<b>158.825.149,49</b>	<b>123.258.894,95</b>	<b>47.415.266,61</b>	<b>0,00</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	<b>34.757.666,00</b>	<b>105.308.932,80</b>	<b>140.066.598,80</b>	<b>6.488.186,05</b>	<b>133.578.412,75</b>	<b>6.488.186,05</b>	<b>7.199.118,78</b>	<b>132.879.400,02</b>	<b>121.757.008,36</b>	<b>17.353.438,65</b>	<b>0,00</b>
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>3.029.778,00</b>	<b>-308.844,19</b>	<b>2.720.933,81</b>	<b>0,00</b>	<b>2.720.933,81</b>	<b>0,00</b>	<b>3.061.107,20</b>	<b>604.247,59</b>	<b>1.741.189,84</b>	<b>1.741.189,84</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>20.008.836,00</b>	<b>9.186.471,12</b>	<b>29.195.307,12</b>	<b>4.808.688,31</b>	<b>24.386.618,81</b>	<b>4.808.688,31</b>	<b>5.655.780,88</b>	<b>23.539.526,94</b>	<b>87.453,90</b>	<b>28.320.886,22</b>	<b>0,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>16.745.157,00</b>	<b>-8.880.516,40</b>	<b>7.864.640,60</b>	<b>0,00</b>	<b>7.864.640,60</b>	<b>0,00</b>	<b>7.864.637,60</b>	<b>0,00</b>	<b>7.864.637,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>16.745.157,00</b>	<b>-8.880.516,40</b>	<b>7.864.640,60</b>	<b>0,00</b>	<b>7.864.640,60</b>	<b>0,00</b>	<b>7.864.637,60</b>	<b>0,00</b>	<b>7.864.637,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>783.333,00</b>	<b>0,00</b>	<b>783.333,00</b>	<b>61.425,79</b>	<b>721.907,21</b>	<b>61.425,79</b>	<b>61.425,79</b>	<b>61.425,79</b>	<b>478.913,11</b>	<b>478.913,11</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>783.333,00</b>	<b>0,00</b>	<b>783.333,00</b>	<b>61.425,79</b>	<b>721.907,21</b>	<b>61.425,79</b>	<b>61.425,79</b>	<b>61.425,79</b>	<b>478.913,11</b>	<b>478.913,11</b>	<b>0,00</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>783.333,00</b>	<b>0,00</b>	<b>783.333,00</b>	<b>61.425,79</b>	<b>721.907,21</b>	<b>61.425,79</b>	<b>61.425,79</b>	<b>61.425,79</b>	<b>478.913,11</b>	<b>478.913,11</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Despesas</b>	<b>689.065.410,00</b>	<b>220.688.485,22</b>	<b>909.753.895,22</b>	<b>110.234.257,31</b>	<b>747.773.298,87</b>	<b>162.960.599,35</b>	<b>130.344.532,81</b>	<b>621.920.878,10</b>	<b>287.713.017,12</b>	<b>614.256.108,62</b>	<b>0,00</b>
Superávit											
<b>Total</b>											

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 - Pág.: 1/5

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/bal) b		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total) d		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>688.282.077,00</b>	<b>908.950.562,22</b>	<b>110.172.831,52</b>	<b>746.294.385,76</b>	<b>49,97</b>	<b>162.656.176,46</b>	<b>130.283.107,02</b>	<b>621.441.964,99</b>	<b>99,92</b>	<b>287.508.597,23</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	20.730.808,00	20.730.808,00	3.192.227,77	19.161.559,79	1,28	1.569.248,21	3.759.518,89	18.405.936,35	2,96	2.324.871,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	20.730.808,00	20.730.808,00	3.192.227,77	19.161.559,79	1,28	1.569.248,21	3.759.518,89	18.405.936,35	2,96	2.324.871,65	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	182.974.761,00	231.534.138,14	25.455.093,11	186.727.279,25	12,50	44.806.858,89	34.971.025,29	166.893.256,79	26,84	64.640.881,35	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.987.711,00	179.137.747,86	15.371.007,58	135.910.030,81	9,10	43.227.717,05	24.179.935,00	118.974.464,24	19,13	60.163.283,62	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.086.644,00	45.348.023,62	9.198.894,95	45.302.023,62	3,03	46.000,00	10.094.658,46	43.927.662,88	7,06	1.420.360,74	0,00
124 CONTROLE INTERNO	660.037,00	552.297,50	71.229,00	514.497,50	0,03	37.800,00	96.479,75	391.642,88	0,06	160.654,62	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.234.413,00	2.356.965,00	217.263,74	1.417.623,16	0,09	939.341,84	16.240,41	1.003.024,15	0,16	1.353.940,85	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.248.500,00	568.889,80	41.818,36	551.389,80	0,04	17.500,00	39.794,97	245.761,66	0,04	323.128,14	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	47.000,00	40.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	35.000,00	0,01	5.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	744.706,00	1.020.745,23	454.889,48	1.020.745,23	0,07	0,00	251.127,68	807.547,94	0,13	213.197,29	0,00
182 DEFESA CIVIL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.599.000,00	799.500,00	0,00	799.500,00	0,05	0,00	124.548,01	511.654,17	0,08	287.845,83	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	136.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	366.000,00	449.500,00	0,00	386.000,00	0,03	63.500,00	0,00	379.017,48	0,06	70.482,52	0,00
722 TELECOMUNICAÇÕES	700.000,00	1.260.469,13	65.000,00	790.469,13	0,05	470.000,00	133.241,01	617.481,39	0,10	642.987,74	0,00
05 DEFESA NACIONAL	148.800,00	148.800,00	0,00	148.800,00	0,01	0,00	30.600,00	113.000,00	0,02	35.800,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.800,00	148.800,00	0,00	148.800,00	0,01	0,00	30.600,00	113.000,00	0,02	35.800,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	181.640,00	0,00	65.040,00	0,00	116.600,00	0,00	65.040,00	0,01	116.600,00	0,00
181 POLÍCIAMENTO	440.000,00	181.640,00	0,00	65.040,00	0,00	116.600,00	0,00	65.040,00	0,01	116.600,00	0,00
07 RELAÇÕES EXTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.590.499,00	20.829.789,65	-255.340,86	17.849.650,68	1,20	2.980.138,97	2.564.235,49	12.911.483,37	2,08	7.918.306,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.790.887,00	12.282.656,86	-1.012.400,00	11.723.368,26	0,78	559.288,60	1.720.394,95	9.352.851,94	1,50	2.929.804,92	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125.025,00	17.207,27	0,00	0,00	0,00	17.207,27	0,00	0,00	0,00	17.207,27	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2021 - Pág.: 4/5

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (e-d)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	152.300,00	1.506.219,94	306.939,31	649.493,66	0,04	856.726,28	142.716,13	410.165,23	0,07	1.096.054,71	0,00
607 IRRIGAÇÃO	445.085,00	266.267,74	209.610,88	241.894,81	0,02	24.372,93	99.559,50	128.774,93	0,02	137.492,81	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 INDÚSTRIA	3.036.140,00	2.721.359,28	0,00	2.721.133,81	0,18	225,47	306.107,20	2.026.886,12	0,33	694.473,16	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	77.362,00	225,47	0,00	0,00	0,00	225,47	0,00	0,00	0,00	225,47	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.958.778,00	2.721.133,81	0,00	2.721.133,81	0,18	0,00	306.107,20	2.026.886,12	0,33	694.247,69	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.406.680,00	73.699,62	0,00	60.522,55	0,00	13.177,07	0,00	15.522,55	0,00	58.177,07	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	671.000,00	572,55	0,00	522,55	0,00	500,00	0,00	522,55	0,00	500,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	307.280,00	65.127,07	0,00	60.000,00	0,00	5.127,07	0,00	15.000,00	0,00	50.127,07	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	410.400,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	3.560.893,00	2.857.893,00	0,00	2.600.000,00	0,17	257.893,00	421.161,40	2.402.779,74	0,39	455.113,26	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.560.893,00	2.857.893,00	0,00	2.600.000,00	0,17	257.893,00	421.161,40	2.402.779,74	0,39	455.113,26	0,00
26 TRANSPORTE	1.438.006,00	6.525.735,65	0,00	4.034.648,00	0,27	2.491.087,65	856.390,44	2.038.671,87	0,33	4.487.063,78	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	370.655,00	150.327,50	0,00	0,00	0,00	150.327,50	0,00	0,00	0,00	150.327,50	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.067.351,00	6.375.408,15	0,00	4.034.648,00	0,27	2.340.760,15	856.390,44	2.038.671,87	0,33	4.336.736,28	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.378.780,00	10.713.248,98	1.301.720,86	10.229.430,21	0,68	483.818,77	939.914,78	1.400.520,33	0,23	9.312.728,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	724.780,00	10.639.581,98	1.301.720,86	10.229.430,21	0,68	410.151,77	939.914,78	1.400.520,33	0,23	9.239.061,65	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	468.641,00	73.667,00	0,00	0,00	0,00	73.667,00	0,00	0,00	0,00	73.667,00	0,00
813 LAZER	24.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.777.163,00	543.000,00	0,00	543.000,00	0,04	0,00	0,00	536.033,89	0,09	6.966,11	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.777.163,00	543.000,00	0,00	543.000,00	0,04	0,00	0,00	536.033,89	0,09	6.966,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.745.157,00	7.864.637,60	0,00	0,00	0,00	7.864.637,60	0,00	0,00	0,00	7.864.637,60	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.745.157,00	7.864.637,60	0,00	0,00	0,00	7.864.637,60	0,00	0,00	0,00	7.864.637,60	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>783.333,00</b>	<b>783.333,00</b>	<b>61.425,79</b>	<b>478.913,11</b>	<b>0,03</b>	<b>304.419,89</b>	<b>61.425,79</b>	<b>478.913,11</b>	<b>0,08</b>	<b>304.419,89</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2021 - Pág.: 5/5

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (e-d)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	583.333,00	583.333,00	61.425,79	478.913,11	0,03	104.419,89	61.425,79	478.913,11	0,08	104.419,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	583.333,00	583.333,00	61.425,79	478.913,11	0,03	104.419,89	61.425,79	478.913,11	0,08	104.419,89	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>689.065.410,00</b>	<b>909.733.895,22</b>	<b>110.234.257,31</b>	<b>746.773.298,87</b>	<b>100,00</b>	<b>162.960.596,35</b>	<b>130.344.532,81</b>	<b>621.920.878,10</b>	<b>100,00</b>	<b>287.813.017,12</b>	<b>0,00</b>

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2021 - Pág.: 1/2

Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>57.846.723,67</b>	<b>78.143.962,20</b>	<b>64.945.271,46</b>	<b>80.461.899,28</b>	<b>66.561.660,36</b>	<b>70.500.935,44</b>	<b>66.215.610,50</b>	<b>66.505.094,46</b>	<b>68.358.383,72</b>	<b>66.185.475,22</b>	<b>62.524.688,21</b>	<b>71.396.275,47</b>	<b>819.645.979,99</b>	<b>699.636.106,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>10.904.164,84</b>	<b>11.617.806,59</b>	<b>19.707.149,98</b>	<b>30.009.117,50</b>	<b>16.814.024,64</b>	<b>15.255.873,63</b>	<b>13.086.593,38</b>	<b>13.354.255,23</b>	<b>13.086.350,82</b>	<b>12.711.626,56</b>	<b>11.336.473,92</b>	<b>12.011.018,63</b>	<b>179.894.455,72</b>	<b>162.675.953,00</b>
IPTU	343.763,72	354.095,71	1.736.033,82	12.461.607,33	1.735.636,76	997.599,69	1.241.423,41	1.082.235,79	960.463,17	882.802,66	793.900,82	233.623,83	22.823.186,71	32.300.765,00
ISS	6.048.781,11	7.138.085,65	5.959.934,00	5.645.507,14	6.256.660,55	5.920.550,48	5.687.102,63	6.161.208,35	7.171.649,66	7.067.978,43	7.832.188,50	7.570.096,94	78.459.743,44	64.270.350,00
ITBI	410.635,61	448.394,35	408.013,99	302.932,47	525.429,83	481.627,62	415.024,99	517.493,88	607.531,39	576.563,76	555.803,39	416.238,20	5.665.689,48	6.541.001,00
IRRF	2.576.028,71	2.323.372,54	7.401.704,31	5.739.676,61	6.000.090,09	5.996.693,64	3.618.455,20	2.638.578,51	2.492.759,18	2.333.325,05	504.658,38	2.353.334,18	43.978.676,40	29.003.266,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.524.955,69	1.353.858,34	4.201.463,86	5.859.393,95	2.296.207,41	1.859.402,20	2.124.587,15	2.954.738,70	1.853.947,42	1.850.956,66	1.649.922,83	1.437.725,48	28.967.159,69	30.560.571,00
<b>Contribuições</b>	<b>3.010.175,67</b>	<b>4.481.042,84</b>	<b>3.579.867,92</b>	<b>3.098.501,79</b>	<b>3.171.326,99</b>	<b>1.530.235,53</b>	<b>4.759.561,28</b>	<b>3.193.417,85</b>	<b>3.285.225,07</b>	<b>3.249.305,68</b>	<b>3.332.955,67</b>	<b>3.390.571,98</b>	<b>40.082.188,27</b>	<b>29.858.140,00</b>
Receita Patrimonial	331.817,77	703.449,41	33.623,76	24.169,35	1.614.709,37	2.895.154,58	-3.836.148,47	222.684,73	225.242,58	313.581,81	402.169,66	388.630,57	3.319.085,12	6.091.226,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	331.817,77	703.449,41	33.623,76	24.169,35	1.613.721,55	2.895.154,58	-3.836.642,54	221.696,91	225.242,58	313.087,90	402.169,66	388.630,57	3.316.121,50	5.998.731,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	987,82	0,00	494,07	987,82	0,00	493,91	0,00	0,00	2.963,62	92.495,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.041,37	100,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>42.743.200,35</b>	<b>59.800.623,43</b>	<b>41.430.966,17</b>	<b>46.547.496,69</b>	<b>44.042.342,41</b>	<b>50.410.953,12</b>	<b>50.551.444,99</b>	<b>48.144.330,79</b>	<b>51.266.916,77</b>	<b>48.313.697,69</b>	<b>47.115.771,42</b>	<b>47.844.275,47</b>	<b>578.212.019,44</b>	<b>455.983.917,00</b>
Cota-Parte do FPM	8.949.618,06	13.344.571,76	9.690.178,34	12.701.366,87	8.513.459,35	8.900.176,67	10.696.983,81	9.251.059,62	12.640.475,69	10.106.463,60	7.936.983,82	8.844.448,71	121.575.589,39	98.764.079,00
Cota-Parte do ICMS	11.297.368,84	14.882.089,99	11.742.470,09	10.740.198,89	11.699.311,19	8.982.136,87	9.883.867,45	11.369.308,94	11.076.005,90	11.346.495,99	11.754.120,96	11.937.193,27	136.710.568,38	101.248.492,00
Cota-Parte do IPVA	1.459.722,45	1.971.387,86	1.621.052,54	1.847.271,97	1.945.381,85	2.921.512,82	4.051.870,52	3.715.829,66	3.751.070,38	3.968.764,72	2.281.970,39	1.368.586,62	30.904.421,78	20.489.911



Cota-Parte do ITR	1.158,53	1.998,08	1.199,21	3.671,67	483,71	2.800,64	1.501,27	217,70	378,43	750,82	10.590,52	40.453,80	65.204,38	23.133,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.981,00
Transferências da LC 61/1989	16.650,21	17.511,69	13.169,83	10.772,95	17.066,70	12.829,85	12.400,76	12.688,74	13.138,62	12.352,10	14.923,30	13.531,28	167.036,03	120.761,00
Transferências do FUNDEB	8.130.194,86	8.733.843,92	7.436.798,00	10.048.955,85	7.377.263,42	10.264.951,87	8.321.135,55	7.883.303,97	7.775.211,63	8.534.543,74	7.804.381,75	7.896.994,92	100.207.579,48	81.224.760,00
Outras Transferências Correntes	12.888.487,40	20.849.220,13	10.926.098,16	11.195.258,49	14.489.376,19	19.326.544,40	17.583.882,63	15.911.922,16	16.010.636,13	14.344.326,72	17.312.800,58	17.743.067,01	188.581.620,00	153.965.800,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>853.365,04</b>	<b>1.541.039,93</b>	<b>193.663,63</b>	<b>782.613,95</b>	<b>919.256,95</b>	<b>408.718,58</b>	<b>1.654.159,32</b>	<b>1.590.405,86</b>	<b>369.607,11</b>	<b>1.597.263,48</b>	<b>337.317,54</b>	<b>7.761.778,68</b>	<b>18.013.190,07</b>	<b>45.026.770,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-5.838.106,12</b>	<b>-8.230.583,43</b>	<b>-7.098.558,57</b>	<b>-6.655.939,45</b>	<b>-6.015.140,00</b>	<b>-4.163.891,30</b>	<b>-8.159.928,71</b>	<b>-6.488.289,71</b>	<b>-6.116.790,79</b>	<b>-6.684.962,11</b>	<b>-5.215.618,11</b>	<b>-6.040.109,28</b>	<b>-76.707.917,58</b>	<b>67.436.469,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-1.524.667,78	-2.979.978,05	-2.484.944,64	-1.595.283,04	-1.576.579,77	0,00	-3.230.643,43	-1.617.418,20	-1.622.507,36	-1.596.953,81	-1.580.132,87	-1.599.266,62	-21.408.375,57	23.277.798,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-4.313.438,34	-5.250.605,38	-4.613.613,93	-5.060.656,41	-4.438.560,23	-4.163.891,30	-4.929.285,28	-4.870.871,51	-4.494.283,43	-5.088.008,30	-3.635.485,24	-4.440.842,66	-55.299.542,01	44.158.671,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>52.008.617,55</b>	<b>69.913.378,77</b>	<b>57.846.712,89</b>	<b>73.805.959,83</b>	<b>60.546.520,36</b>	<b>66.337.044,14</b>	<b>58.055.681,79</b>	<b>60.016.804,75</b>	<b>62.241.592,93</b>	<b>59.500.513,11</b>	<b>57.309.070,10</b>	<b>65.356.166,19</b>	<b>742.938.062,41</b>	<b>632.199.637,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 Pág.: 2/2

MOSSORÓ  
PREFEITURA  
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>52.008.617,55</b>	<b>69.913.378,77</b>	<b>57.846.712,89</b>	<b>73.805.959,83</b>	<b>60.546.520,36</b>	<b>66.337.044,14</b>	<b>58.055.681,79</b>	<b>60.016.804,75</b>	<b>62.241.592,93</b>	<b>59.500.513,11</b>	<b>57.309.070,10</b>	<b>65.356.166,19</b>	<b>742.938.062,41</b>	<b>632.199.637,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>52.008.617,55</b>	<b>69.913.378,77</b>	<b>57.846.712,89</b>	<b>73.805.959,83</b>	<b>60.546.520,36</b>	<b>66.337.044,14</b>	<b>58.055.681,79</b>	<b>60.016.804,75</b>	<b>62.241.592,93</b>	<b>59.500.513,11</b>	<b>57.309.070,10</b>	<b>65.356.166,19</b>	<b>742.938.062,41</b>	<b>632.199.637,00</b>

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 Pág.: 1/2

MOSSORÓ  
PREFEITURA  
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	54.934.924,00	69.623.201,68			
Receita de Contribuições dos Segurados	23.277.798,00	16.903.729,74			
Ativo	22.473.557,00	16.287.342,45			
Inativo	655.020,00	546.419,76			
Pensionista	149.221,00	69.967,53			
Receita de Contribuições Patronais	18.843.819,00	41.409.184,30			
Ativo	18.843.819,00	41.409.184,30			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	4.188.307,00	705.299,37			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	4.188.307,00	705.299,37			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	8.625.000,00	10.604.988,27			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	8.600.000,00	10.004.820,22			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	25.000,00	600.168,05			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>54.934.924,00</b>	<b>69.623.201,68</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	48.072.944,12	38.816.747,51	38.816.747,51	38.816.747,51	0,00
Aposentadorias	45.257.041,58	36.088.383,23	36.088.383,23	36.088.383,23	0,00
Pensões por Morte	3.815.902,54	2.728.364,28	2.728.364,28	2.728.364,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.861.979,88	2.177.241,97	1.888.146,12	1.887.358,97	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.861.979,88	2.177.241,97	1.888.146,12	1.887.358,97	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>54.934.924,00</b>	<b>40.993.989,48</b>	<b>40.704.893,63</b>	<b>40.704.106,48</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>28.629.122,00</b>	<b>28.918.308,05</b>	<b>28.919.095,20</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR		54.934.924,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR		4.128.056,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patrimonial Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.124.382,57
Investimentos e Aplicações	28.897.749,37
Outros Bens e Direitos	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 2/2

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/3

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>655.477.435,00</b>	<b>637.919.795,83</b>	
Receitas Tributárias	162.675.953,00	157.372.484,29	
IPTU	32.300.765,00	22.125.327,28	
ISS	64.270.350,00	65.272.876,68	
IBTI	6.541.001,00	4.806.659,52	
IRRF	29.003.266,00	39.079.275,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.560.571,00	26.088.345,66	
Receitas de Contribuições	29.858.140,00	32.590.969,76	
Receita Patrimonial Líquida	6.091.226,00	2.283.817,94	
Aplicações Financeiras (II)	5.998.731,00	2.280.854,32	
Outras Receitas Patrimoniais	92.495,00	2.963,62	
Transferências Correntes	411.825.246,00	429.932.697,37	
Cota-Parte do FPM	98.764.079,00	99.281.399,57	
Cota-Parte do ICMS	101.248.492,00	110.531.109,55	
Cota-Parte do IPVA	20.489.911,00	27.473.311,47	
Cota-Parte do ITR	23.133,00	62.047,77	
Transferências da LC 87/1996	146.981,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	120.761,00	132.874,13	
Transferências do FUNDEB	81.224.760,00	83.343.540,70	
Outras Transferências Correntes	109.807.129,00	109.108.414,18	
Demais Receitas Correntes	45.026.870,00	15.739.826,47	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	45.026.870,00	15.739.826,47	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>649.478.704,00</b>	<b>635.638.941,51</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>14.776.910,00</b>	<b>88.313.345,66</b>	
Operações de Crédito (VI)	717.501,00	76.641.135,84	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 2/3

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 6 ( LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

Transferências de Capital	13.684.409,00	11.672.209,72					
Convênios	11.963.487,00	7.061.114,88					
Outras Transferências de Capital	1.720.922,00	4.611.094,84					
Outras Receitas de Capital	375.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	375.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.059.409,00	11.672.209,72					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XII)	663.538.113,00	647.311.151,23					
<b>Até o Bimestre/2021</b>							
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	729.886.217,89	651.496.231,40	573.283.733,32	566.840.812,01	775.586,92	6.132.095,81	5.891.708,50
Pessoal e Encargos Sociais	42.192.743,72	394.313.029,12	354.895.774,45	353.023.542,73	24.881,92	5.830.501,73	5.590.114,42
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.010.000,00	6.010.000,00	5.883.296,96	5.883.296,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.194.782,17	251.173.202,28	212.384.661,91	207.833.972,32	750.705,00	301.594,08	301.594,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	723.876.217,89	645.486.231,40	567.280.436,36	560.957.515,05	775.586,92	6.132.095,81	5.891.708,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	171.983.039,73	95.277.067,47	48.657.144,78	47.415.296,61	19.597.730,65	11.245.242,68	11.245.242,68
Investimentos	140.066.598,80	63.444.863,87	18.309.590,44	17.353.438,55	19.597.730,65	11.245.242,68	11.245.242,68
Inversões Financeiras	2.721.133,81	2.721.133,81	2.026.886,12	1.741.189,84	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.721.133,81	2.721.133,81	2.026.886,12	1.741.189,84	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	29.195.307,12	29.111.069,79	28.320.688,22	28.320.688,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	142.787.732,61	66.185.997,68	20.336.476,56	19.094.628,39	19.597.730,65	11.245.242,68	11.245.242,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.864.837,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	874.528.588,10	711.652.229,08	587.616.912,92	579.952.143,44	20.373.317,57	17.377.338,49	17.136.951,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							29.848.739,04
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							8.145.932,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							2.280.854,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							5.983.296,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							26.146.296,40
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 3/3

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 6 ( LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		Em 31/10/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		328.432.658,95	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		161.206.034,49	0,00
Disponibilidade de Caixa		161.206.034,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		184.401.444,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		23.195.410,18	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)		167.226.624,46	167.226.624,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			23.195.410,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-117.884.917,88
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			26.146.296,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			26.146.296,40
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 - Pág.: 1/1

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	950.809,68	22.244.627,50	20.373.317,57	10,00	2.822.109,61	1.163.865,46	48.414.712,45	17.377.338,49	17.136.951,18	4.211.522,47	28.230.104,26	31.052.213,87
<b>Total</b>	950.809,68	22.244.627,50	20.373.317,57	10,00	2.822.109,61	1.163.865,46	48.414.712,45	17.377.338,49	17.136.951,18	4.211.522,47	28.230.104,26	31.052.213,87

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas  
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 Pág.: 1/4

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	143.218.481,00	147.200.300,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.672.086,00	33.233.097,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.724.403,00	4.931.661,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.818.726,00	69.956.265,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.003.266,00	39.079.275,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	220.646.376,00	237.480.742,49
2.1- Cota-Parte FPM	98.764.079,00	99.281.399,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	98.764.079,00	99.281.399,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	101.248.492,00	110.531.109,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.761,00	132.874,13
2.4- Cota-Parte ITR	23.133,00	62.047,77
2.5- Cota-Parte IPVA	20.489.911,00	27.473.311,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	363.864.857,00	384.681.042,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	44.129.275,20	47.496.148,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	46.836.939,05	48.674.112,13
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	81.226.875,00	83.450.860,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.226.875,00	83.450.860,80
6.1.1- Principal	81.224.760,00	83.343.540,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.115,00	107.320,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	37.095.484,80	35.847.392,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.378.685,19
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.378.685,19
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		84.829.545,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas  
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 Pág.: 2/4

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	78.832.678,64	78.770.141,14	76.228.900,96	76.228.900,96	0,00
10.1- Educação Infantil	26.925.019,82	26.862.979,82	25.224.808,04	25.224.808,04	0,00
10.1.1- Creche	202.831,00	140.791,00	92.418,18	92.418,18	0,00
10.1.2- Pré-escola	26.722.188,82	26.722.188,82	25.132.389,86	25.132.389,86	0,00
10.2- Ensino Fundamental	51.907.658,82	51.907.161,32	51.004.092,92	51.004.092,92	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	25.756.277,69	15.337.339,28	8.827.761,00	8.671.644,24	0,00
11.1- Educação Infantil	8.389.659,29	3.149.782,62	2.022.466,71	2.001.450,51	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	8.389.659,29	3.149.782,62	2.022.466,71	2.001.450,51	0,00
11.2- Ensino Fundamental	17.366.618,40	12.187.556,66	6.805.294,29	6.670.193,73	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	104.588.956,33	94.107.480,42	85.056.661,96	84.900.545,20	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	78.770.141,14	76.228.900,96	76.228.900,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.257.480,42	85.072.429,14	84.916.312,38	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (l)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		58.415.602,56	76.228.900,96	76.228.900,96	91,34	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		8.345.086,08	(1.621.568,34)	(1.621.568,34)	(1,94)	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍM. CONSTITUCIONAL(t)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 3/4

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.088.259,51	9.692.975,68	4.271.272,35	4.217.170,10	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	18.088.259,51	9.692.975,68	4.271.272,35	4.217.170,10	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	53.495.005,00	36.325.132,83	20.715.936,42	20.619.247,06	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	71.583.264,51	46.018.108,51	24.987.208,77	24.836.417,16	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						110.059.637,91
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						35.847.392,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						74.212.245,71
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			96.170.260,64	74.212.245,71	19,29	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.693.258,01	4.128.049,31	4.101.505,07	0,00	2.591.752,94	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.098.257,54	4.083.728,89	4.057.205,65	0,00	2.041.051,89	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	595.000,47	44.320,42	44.299,42	0,00	550.701,05	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.875.552,00			4.166.645,80		
35.1- Salário-Educação	3.015.423,00			1.796.214,78		
35.2- PDDE	18.230,00			10.160,00		
35.3- PNAE	2.451.615,00			2.070.404,00		
35.4- PNATE	340.013,00			242.925,25		
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.271,00			46.941,77		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.676.566,00			0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.552.118,00			4.166.645,80		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 4/4

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.153.365,00	2.026.486,53	1.686.048,19	1.448.526,84	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	5.153.365,00	2.026.486,53	1.686.048,19	1.448.526,84	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.567.408,00	1.807.323,75	1.194.240,70	1.167.991,10	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.720.773,00	3.833.810,28	2.880.288,89	2.616.517,94	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. APAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	186.892.993,84	143.959.399,21	112.924.159,62	112.353.480,30	0,00
47.1- Despesas Correntes	173.833.484,89	139.784.259,61	111.553.729,81	111.125.987,25	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	139.841.775,63	125.795.498,13	103.343.318,91	103.343.318,91	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	33.991.709,26	13.988.761,48	8.210.410,90	7.782.668,34	0,00
47.2- Despesas de Capital	13.509.508,95	4.325.139,60	1.366.196,99	1.243.260,23	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	13.509.508,95	4.325.139,60	1.366.196,99	1.243.260,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		1.378.685,19	978.415,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		92.450.860,80	782.960,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		87.814.407,12	355.807,33
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		6.015.138,87	1.405.568,93
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(1.378.671,10)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		4.636.467,77	0,00

- Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.132/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 - Pág.: 1/1

Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00				0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	71.388.873,75	35.741.103,24	16.120.632,18	19.620.471,06	35.647.770,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	71.388.873,75	35.741.103,24	16.120.632,18	19.620.471,06	35.647.770,51

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 - Pág.: 1/1

Exercício Financeiro: 2021

RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIg + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIj)
Valor (III)	0,00		0,00

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 3/4

MOSSORÓ PERÍODO: JANEIRO-OUTUBRO/2021

		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
				Até o Período (b)	% (b/a)x100					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		114.051.963,00	114.052.023,00	114.946.196,87	100,78					
Proveniente da União		111.165.269,00	111.165.329,00	110.100.117,95	99,04					
Proveniente dos Estados		2.886.694,00	2.886.694,00	4.846.078,92	167,87					
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXXI)		47.519,00	47.519,00	252.390,43	531,13					
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		114.099.482,00	114.099.542,00	115.198.587,30	100,96					
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		19.862.465,00	27.793.874,05	26.095.913,51	93,89	23.505.801,76	84,57	23.383.397,05	84,13	0,00
Despesas Correntes		19.417.465,00	24.456.304,21	23.677.001,84	96,81	22.316.982,80	91,25	22.245.528,09	90,96	0,00
Despesas de Capital		445.000,00	3.337.569,84	2.418.911,67	72,47	1.188.818,96	35,61	1.137.868,96	34,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		16.082.589,00	16.018.881,39	13.116.552,20	81,88	10.263.387,32	64,19	10.108.004,40	63,10	0,00
Despesas Correntes		16.022.589,00	14.834.993,39	12.900.791,35	86,96	10.256.897,32	69,13	10.091.154,40	68,02	0,00
Despesas de Capital		60.000,00	1.183.888,00	215.760,85	18,22	26.520,00	2,24	16.840,00	1,42	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		70.003.856,00	91.697.667,93	82.436.985,76	89,90	74.930.222,11	81,71	74.911.222,11	81,89	0,00
Despesas Correntes		70.003.856,00	91.697.667,93	82.436.985,76	89,90	74.930.222,11	81,71	74.911.222,11	81,89	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		1.529.267,00	671.676,31	588.052,29	87,55	358.614,35	53,39	358.614,35	53,39	0,00
Despesas Correntes		1.529.267,00	669.636,31	586.052,29	87,51	358.614,35	53,55	358.614,35	53,55	0,00
Despesas de Capital		0,00	2.040,00	2.040,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		1.394.974,00	1.883.658,00	1.883.658,00	100,00	1.852.050,94	98,32	1.852.050,94	98,32	0,00
Despesas Correntes		1.394.974,00	1.883.658,00	1.883.658,00	100,00	1.852.050,94	98,32	1.852.050,94	98,32	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		5.151.331,00	3.872.301,65	3.230.394,07	83,42	2.182.461,47	56,36	2.110.734,39	54,50	0,00
Despesas Correntes		5.077.331,00	3.798.301,65	3.230.394,07	85,04	2.182.461,47	57,45	2.110.734,39	55,57	0,00
Despesas de Capital		74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		114.024.482,00	141.936.059,33	127.351.595,83	89,72	113.112.537,95	79,69	112.724.023,24	79,41	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		78.533.927,00	96.933.658,54	94.888.138,84	97,88	91.326.258,88	94,21	91.154.863,42	94,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		36.310.987,00	34.403.707,53	31.066.976,11	90,30	27.587.781,76	80,18	27.377.315,79	79,57	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		71.583.856,00	108.734.934,77	99.489.946,10	91,44	88.746.550,63	81,57	88.954.202,17	79,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		1.574.267,00	735.074,61	651.490,59	88,62	403.898,85	54,94	403.898,85	54,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		1.904.850,00	3.455.445,93	3.441.445,93	99,59	3.338.044,89	96,60	3.338.044,89	96,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 4/4

MOSSORÓ PERÍODO: JANEIRO-OUTUBRO/2021

		15.003.907,00	24.871.201,83	24.055.619,01	96,72	21.488.348,45	86,31	21.396.621,37	86,02	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)										
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>		204.891.794,00	269.194.023,21	253.593.616,58	94,20	232.870.883,46	86,50	230.624.946,49	85,67	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes		114.024.482,00	141.936.059,33	127.351.595,83	89,72	113.112.537,95	79,69	112.724.023,24	79,41	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>		90.867.312,00	127.257.963,88	126.242.020,75	99,20	119.758.345,51	94,10	117.900.923,25	92,64	0,00

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021							
			No Bimestre		Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>										
Do Ent. Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Bimestre: 5/2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			689.065.410,00
Previsão Atualizada			689.098.164,00
Receitas Realizadas			767.642.325,79
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			689.065.410,00
Dotação Atualizada			909.733.895,22
Despesas Empenhadas			746.773.298,87
Despesas Liquidadas			621.920.878,10
Despesas Pagas			614.256.108,62
Superávit Orçamentário			145.721.447,69
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			746.773.298,87
Despesas Liquidadas			621.920.878,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada			742.938.062,41
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			69.623.201,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas			40.993.989,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas			40.704.893,63
Resultado Previdenciário			28.918.308,05
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		8.145.932,00	29.848.739,04
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	26.146.296,40
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
			Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		23.195.437,18	10,00
Poder Executivo		23.195.437,18	20.373.317,57
Poder Legislativo		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		49.578.577,91	4.211.522,47
Poder Executivo		49.578.550,88	17.136.951,18
Poder Legislativo		27,03	0,00
TOTAL		72.774.015,09	4.211.532,47
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		74.212.245,71	25,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		76.228.900,36	70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
		Exercício	10º Exercício
			20º Exercício
			35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		119.750.345,91	15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO  
CONTADOR

CLAUDEMBERG EMÍDIO DANTAS  
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI**

**PORTARIA Nº 082/2021 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 12, inciso I, e art. 35, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA ARAÚJO BARBOSA, RG nº 001.057.961 SSP/RN, CPF nº 625.849.604-00, funcionária de provimento efetivo, lotada na Gerência Executiva de Educação – Unidade de Ensino Infantil Maria Leite de Lacerda Rocha, com matrícula nº 0090034, admitida no serviço público em 22/06/2001, conforme termo de posse e portaria nº 790/2001 – GP, ocupante do cargo de Merendeira, vínculo I, referência IX,

com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) proventos proporcionais, calculados de acordo com o que dispõe o art. 35, § 5º da LC nº 060/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 093/2021 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 23, 8º§ da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art.

6-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com redação dada pela EC 70/2012 c/c art. 12, inciso I, Art. 35, § 5º da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a REINALDO JOSE CARVALHO DE MELO, matrícula/vínculo 0112631-1, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotação na classe B, Nível 12, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 580.742, inscrita no CPF 335.849.404-78, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ R\$ 2.030,04 (dois mil e trinta reais e quatro centavos), proventos proporcionais, calculados de acordo com o que dispõe o art. 35, § 5º da LC nº 060/2011.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 094/2021 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 12, inc. III, “a” e art. 89, incisos I, II e III da Lei Municipal 060/2011, a PAULO MARTINS DA COSTA NETO, portador do RG 707.844 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 405.820.514-87, servidor público municipal, admitido em 01 de Fevereiro de 1984, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, no cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, com carga horária de 30 horas semanais, referência XVII, sob a matrícula/vínculo 0036639-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Salário base (LC nº 159/2020 – art. 2º): R\$ 21.562,05

ADTS de 35%: R\$ 7.546,72

Limitação do Teto do Chefe do Poder Executivo (Lei nº 3.439/2016 c/c Decreto nº 5.032/2017 c/c

Lei Complementar nº 173/2020): R\$ 23.550,00

Valor que Excede limite do Teto: R\$ 5.558,77

Valor do Benefício: R\$ 23.550,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

**PAULO AFONSO LINHARES**

Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 095/2021 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 1º, § 1º da Lei 10887/2004 c/c art. 29-B da Lei 8.213/91 c/c art. 12, I, 13, 14 e 35, da Lei Complementar nº. 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSÉ HERCULANO XAVIER SOBRINHO, matrícula nº 0097551-1, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 30 horas semanais, referência VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 003.889.007 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 241.345.894-87, funcionário de provimento efetivo, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.268,59 (mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) assim discriminados:

Vencimento base (Lei Complementar Municipal nº 020/2007, art. 6º, Anexo I): R\$ 1.075,08;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 18 anos/18%): R\$ 193,51

Valor do Benefício: R\$ 1.268,59.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

**PAULO AFONSO LINHARES**

Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 096/2021 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, III, alínea “a” e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, RG nº 177.479, CPF nº 322.982.934-49, servidora efetiva, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0081833-1, ocupante do Cargo de Professora, Nível III, Classe VII, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 6.358,65 (seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 160/20): R\$ 4.817,16

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 1.541,49

Valor do Benefício: R\$ 6.358,65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

**PAULO AFONSO LINHARES**

Presidente do PREVI-Mossoró.

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**

ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR